



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Núcleo de Auditoria de Tecnologia da Informação
Processo 117.351/2014

RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1/2014/Nuati – MONITORAMENTO 4

Trata-se de auditoria realizada com o objetivo de avaliar a governança de TI quanto ao gerenciamento da capacidade, desempenho e continuidade de negócio na Câmara dos Deputados.

2. Os autos regressaram a esta Secretaria para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações expedidas, e das manifestações elaboradas pelo Comitê Estratégico de Tecnologia de Informação e Comunicação (Ceti), pelo Centro de Informática (Cenin) e pelo Comitê da Gestão Estratégica (CGE).

1. Recomendação 2.1.8 (fl. 5, v.)

a) Recomendar ao Comitê Estratégico de TIC que, ouvido o Comitê de Gestão Estratégica, apresente plano de ação, com cronograma, que contemple:

i. Identificação, mapeamento e ordenação em termos de relevância e criticidade dos processos de negócios da Câmara dos Deputados que dependem de serviços de Tecnologia da Informação para operarem segundo parâmetros e requisitos de qualidade previamente definidos.

1.1. Providências informadas pela gestão

3. A gestão se manifestou, em 1/6/2017, informando que priorizou o projeto Painel de Processos Críticos em atendimento à referida recomendação, realizando as seguintes ações:

a) definiu o conceito de processo crítico, considerando nessa qualidade aquele processo que “quando interrompido ou descontinuado, inviabiliza as atividades inerentes ao negócio, isto é, inviabiliza o suporte dados aos parlamentares para cumprir a missão constitucional de legislar, fiscalizar e representar” (fl. 41);



b) os processos considerados críticos foram aprovados conforme registrado na ata da RAE de 15/12/2016. O CGE validou os três processos críticos da Casa, e elaborou a seguinte lista ordenada, na ordem decrescente, por relevância e criticidade (fl. 41):

- 1) realizar sessão plenária;
- 2) realizar reunião de comissão;
- 3) gerir movimentação no mandato parlamentar.

4. Adicionalmente, a gestão forneceu cópia do Termo de Encerramento do Projeto Painel de Processos Críticos, aprovado em 10/4/2017, confirmando as entregas da metodologia para definição de processo crítico e da lista ordenada de processos críticos de negócio. O referido termo ainda registrou os seguintes anexos (fls. 54 - 56,v.):

- a. anexo I – cadeia de valor dos processos finalísticos de primeiro nível;
- b. anexo II – cadeia de valor dos processos gerenciais e de apoio que suportam os processos finalísticos de primeiro nível;
- c. anexo III – relação entre as cadeias de valor dos processos finalísticos de primeiro nível e dos processos gerenciais e de apoio que os suportam diretamente;
- d. anexo IV – avaliação de criticidade dos processos gerenciais e de apoio que suportam os processos finalísticos;
- e. anexo V – exemplo de identificação de serviços de suporte ao processo crítico “realizar sessão plenária” e a correlação com a atual arquitetura de processos.

1.2. Análise

5. Inicialmente, cabe ressaltar que a gestão definiu o conceito de processo crítico, validou os três processos críticos da Casa e os ordenou em lista seguindo os critérios de relevância e criticidade. Verificou-se também que esses processos dependem consideravelmente dos serviços de TIC para atender as atividades finalísticas da Casa.



6. Além disso, a gestão ampliou os trabalhos, anexando diversas análises de correlação entre os processos finalísticos e suas atividades gerenciais e de apoio.

7. Desse modo, considera-se que as entregas do projeto Painel de Processos Críticos harmonizam-se com o atendimento à recomendação no sentido de realizar a identificação, mapeamento e ordenação dos processos de negócios da Câmara.

1.3. Conclusão

i. Recomendação 3.1.8 a) atendida.

2. Recomendação 2.2.8 (fl. 7 v.)

a) Observadas as dependências em relação à recomendação do item anterior, recomendar ao Centro de Informática que apresente plano de ação, com cronograma, para:

i. Implantação de processo de planejamento de capacidade e desempenho dos serviços e recursos de TI, contemplando as informações dos processos de negócios críticos e do BDGC;

ii. Aprimoramento do processo de monitoramento da capacidade e desempenho dos serviços e recursos de TI;

iii. Integração dos processos acima com o processo de gestão de nível de serviços.

2.1. Providências informadas pela gestão

8. A gestão informou, em 30/12/2015, mediante quadro de recomendações do OCI (Órgão de Controle Interno) (fl.32):

a. “O processo de planejamento de capacidade e desempenho é parte de ação prevista no Planejamento Estratégico de TIC por meio da ação AE 8.2 – Implantar política de gestão o ciclo de vida dos ativos de TIC (<http://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/gestao-estrategica-de-tic/objetivos-e-acoes-estrategicas-1/prover-ambiente-de-tic-moderno-disponivel-e-com-a-capacidade-requerida-para-atender-as-demandas>);

b. já foi elaborado o termo de abertura do projeto que atenderá a AE 8.3. Considerando ser uma ação estratégica demandada pelo Comitê



Estratégico de TIC, a assinatura do termo de abertura e da declaração de escopo seria feita pelo Diretor-Geral por ocasião da reunião desse comitê, prevista para fevereiro de 2016 (a qual não ocorreu);

- c. reconhecendo a importância de um processo para gestão de capacidade e desempenho, o Comitê Estratégico de TIC incluiu a ação com esse fito no Planejamento Estratégico de TIC para o período de 2014-2018.”

9. Complementarmente, a gestão abordou a temática acima nas reuniões do Ceti realizadas em 11/8/2016 e 21/12/2016, e concedeu prazo de 180 dias para o Cenin elaborar um plano de ação capaz de atender às recomendações expedidas.

2.2. Análise

10. Primeiramente, reitera-se a relevância da formalização de um processo de gerenciamento da capacidade, do desempenho e da continuidade de negócios por proporcionar que a área de TI atenda com suficiência a estratégia da organização.

11. No tocante às providências adotadas pela gestão, verifica-se que ela acredita na importância de um processo para gestão de capacidade e desempenho, conforme registrado no Planejamento Estratégico de TIC. O objetivo estratégico “OE8 - Prover ambiente de TIC moderno, disponível e com a capacidade requerida para atender às demandas”¹, possui as seguintes ações correlacionadas ao tema em análise:

- a. AE8.1 – Implantar programa de gestão de serviços de TIC;
- b. AE8.2 – Implantar política de gestão do ciclo de vida dos ativos de TIC;
- c. AE8.3 – Implantar programa de expansão da disponibilidade dos serviços de TIC.

12. Além disso, verificou-se que a gestão priorizou o plano de ação em atendimento à referida recomendação, conforme evidenciado nas atas das reuniões do CETI realizadas em 11/08/2016 e 21/12/2016.

13. Observa-se que a gestão tem se movimentado e tomado várias iniciativas rumo ao atendimento dessas recomendações, iniciativas essas que ainda não atingiram

¹ <https://camaranet.camara.leg.br/documents/37194/4492007/Livreto+PETI/8e719898-43b7-4a50-b570-475aaf5013f4> Acesso em 20/06/2017.



suas conclusões. Por esse motivo, considera-se a situação da recomendação em fase de atendimento.

2.3. Conclusão

- i. Recomendação 2.2.8 a) alíneas i, ii e iii em atendimento.

2.4 Proposta de encaminhamento

14. Submeter o presente relatório de acompanhamento ao Cenin, reiterando as recomendações em pauta e concedendo prazo para novo monitoramento em 180 dias.

3. Recomendação 2.3.8 (fl. 10, v.)

- a) Recomendar ao Comitê de Gestão Estratégica que, de forma coordenada por sua secretaria, representada pela Assessoria de Projetos e Gestão, apresente plano de ação, com cronograma, para desenvolver e implantar o Plano de Continuidade de Negócios da Câmara dos Deputados, com base nas boas práticas sobre o tema.

3.1. Providências informadas pela gestão

15. A gestão informou que, a fim de atender à recomendação, solicitou à Assessoria de Projetos e Gestão (Aproge) que apresentasse ao CGE uma proposta de projeto para elaborar o plano de continuidade de negócio dos processos críticos definidos, iniciando pelo processo “Realizar sessão plenária”. Este tema constou da convocação da RAE corporativa de 27/4/2017, mas devido à interrupção da reunião, não chegou a ser apreciado (fls. 41 - 41,v.).

3.2. Análise

16. A gestão disponibilizou a referida recomendação na pauta da convocação da RAE corporativa de 27/4/2017, mas não chegou a ser apreciada. Assim, devido ao projeto ainda não possuir seus produtos implementados, considera-se a situação da recomendação em atendimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo 117.351/2014

Assunto: Monitoramento do Relatório de Auditoria n. 01/Nuati/2014

SECIN

Folha
Ass.

3.3. Conclusão

- i. Recomendação 2.3.8 a) em atendimento.

3.4 Proposta de encaminhamento

17. Submeter o presente relatório de acompanhamento à Diretoria-Geral, reiterando as recomendações em pauta e concedendo prazo para novo monitoramento em 180 dias.

Brasília, 26 de junho de 2017.